

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 33/2019

Dê-se ao artigo 9º do Projeto de Lei n.º 33, de 2019 a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º março de 2020” (NR)

Unai, 7 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, com a finalidade de economia de despesa, visa prorrogar os efeitos desta Lei para 1º de março de 2020.

Pelo motivo exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura.

Unai, 7 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB